



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS EM VIGOR PARA ANO 2018			
1			Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI taxas a vigorar em 2018
	1.1		Nos termos do nº5 do artigo 112º do CIMI:
		a)	Prédios Rústicos: 0,8% (artigo 112º, nº1 al. a))
		b)	Prédios Urbanos: 0,3% (artigo 112º, nº1 al. a))
	1.2		No âmbito de uma política global de recuperação e revitalização da Fortaleza de Valença e de incentivo ao arrendamento:
		1.2.1	Nos termos da 2ª parte do nº3 do artigo 112º do CIMI - Elevar ao triplo as taxas aprovadas no ponto 1.1 para os prédios urbanos que se encontrem em ruínas, tal como definidas em diploma próprio, localizados dentro dos limites intra-muros da Fortaleza de Valença.
		1.2.2	Nos termos do nº8 do artigo 112º do CIMI - Majorar em 25% as taxas aprovadas no ponto 1.1 para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados dentro dos limites intra-muros da Fortaleza de Valença e espaço confinado até ao Limite da Zona Especial de Proteção da Praça Forte de Valença do Minho (ZEP-D.G., II Série, nº209 de 13 dezembro de 1958).
	1.3		Nos termos do nº1 do artigo 112ºA do CIMI (IMI Familiar):
		a)	Fixar uma redução de 20€ para as famílias com 1 dependente a cargo;
		b)	Fixar uma redução de 40€ para as famílias com 2 dependente a cargo;
		c)	Fixar uma redução de 70€ para as famílias com 3 ou mais dependentes a cargo;
2			Taxa de Derrama referente a 2017 a cobrar em 2018:
		a)	1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC com um volume de negócios superior a 150.000 euros.
		b)	0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC com um volume de negócios inferior a 150.000 euros.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

3			Participação variável no IRS relativa aos rendimentos do ano 2018:
			Taxa de 2% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscção territorial (bonificação municipal de 3%).
4			Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP para ano de 2018:
			Taxa de 0.25%.
5			Benefícios fiscais e medidas de incentivo à reabilitação urbana do Centro Histórico de Valença e Área Central da Cidade de Valença – Estes encontram-se definidos nas ARU`s respectivas aprovadas na Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2015.